



CAPA DO PROCESSO

Nº 10936/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO para o armazém do centro de distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/GCAL

Aracaju, 27 de julho de 2022

Cristiani Rocha De Andrade
Coordenador(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GCAL****II. Número da SL: 0387/2022****III. Número do Processo: 10936/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO PARA O ARMAZÉM DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ () Sim

Número da Ata: ----/----

☒ (X) Não

Validade da Ata: --/--/----

VII. Forma de Aquisição:☒ (X) Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☐ () Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ (X) Única☐ () Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 47.841,74(Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GCAL

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 400.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e Termo de Referência anexos.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YWGC-B6DS-P93R-EZFP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 28/07/2022 08:23:40

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 27/07/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 387 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO PARA O ARMAZÉM DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO PARA O ARMAZÉM DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, AV. COLETORA C S/N, CONJ. MARCOS FREIRE II, NOSSA SR. DO SOCORRO/SE		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 47.841,74		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	400.03 - EQUIPAMENTOS E BENS	100,00	47.841,74
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 27/07/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 1				
002	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	2000	2,000	4.000,00
003	TELHADOR	mês	1	4.269,150	4.269,15
004	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DEFIBROCIMENTO E= 8MM , COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO	m²	5,5	199,170	1.095,44
005	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TELHAMENTO DE FIBROCIMENTO E=8MM	un	320	11,000	3.520,00
006	EXAUSTOR EÓLICO INDUSTRIAL DE 24"	un	40	700,000	28.000,00
007	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ALCANCE DE 30 M.	dia	15	463,810	6.957,15
Total da Planilha:					47.841,74

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ASQI-V1QA-6GNT-HWIV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 02/08/2022 10:21:22
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 28/07/2022 11:42:06
- Tatiana Franco da Silva - 28/07/2022 08:24:43



Nossa Senhora do Socorro/SE, 27 de julho de 2022.

CI Nº 01/27.07 – GCAL
PARA: 2.0.00.00/DGC

Sr. Diretor,

Solicitamos autorização para a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à implantação de sistema de exaustão eólica para o armazém do Centro de Distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, a finalidade do presente objeto visa adotar medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância fixados pela Norma Regulamentadora 15, quanto à exposição ao calor, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações do armazém do Centro de Distribuição da DESO.

Desse modo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o presente objeto já que visa reduzir a temperatura do ambiente, colaborando também com melhoria na questão da conservação de materiais armazenados.

Informamos que o valor dessa aquisição será de R\$ R\$ 47.841,74(Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Nestes termos pedimos DEFERIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL

De acordo,

Ricardo Pereira Simões
Diretor de Gestão Corporativa

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Franco da Silva

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SWOP-IOEY-PR0L-RAKA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - **Pendente**
- Tatiana Franco da Silva - 28/07/2022 08:24:05

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA ____/2022

(Processo Administrativo n.º10936/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, **DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO** para o armazém do centro de distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A finalidade do presente objeto visa adotar medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância fixados pela Norma Regulamentadora 15 quanto à exposição ao calor, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações do armazém do Centro de Distribuição da DESO.

Desse modo, faz-se necessária a aquisição do presente objeto já que visa reduzir a temperatura do ambiente, colaborando também com melhoria na questão do armazenamento e conservação de materiais.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 47.841,74(Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO II** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

3.4. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO:** localizado na Av. Coletora "C" S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Sr^a do Socorro/Se, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 08:00h às 12h:00 e das 14:00 às 16:00, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO II;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **90** (noventa) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

11.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

12.1.1 – Advertência;

12.1.2 – Multa moratória;

12.1.3 – Multa compensatória;

12.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

12.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

12.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

12.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4 – Fizer declaração falsa;

12.3.5 – Cometer fraude fiscal;

12.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

12.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

12.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

12.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

12.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

12.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

12.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

12.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

13.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

13.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

13.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

13.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

13.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

13.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

13.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

13.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

13.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

13.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

13.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

5 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL).

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigido.

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Empregado designado da 2.0.06.00/GCAL – Gerência de Compras e Almoxarifado, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Preços fixos e irredutíveis.

17. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

17.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional. no fornecimento do objeto deste processo.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

19.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código

de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 27 de julho de 2022

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Cristiani Rocha de Andrade, Matrícula 3067-7)

ANEXO I

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.

5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M²	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
1.2	TELHADOR	MÊS	1	R\$ 4.269,15	R\$ 4.269,15
1.3	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8MM , COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO	M²	5,5	R\$ 199,17	R\$ 1.095,44
1.4	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TELHAMENTO DE FIBROCIMENTO E=8MM	UN	320	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
1.5	EXAUSTOR EÓLICO INDUSTRIAL DE 24"	UN	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
1.6	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ALCANCE DE 30 M.	DIA	15	R\$ 463,81	R\$ 6.957,15
TOTAL					R\$ 47.841,74
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 47.841,74

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G5ZY-NSDS-7BMT-9LQC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 28/07/2022 08:24:23



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Pesquisa realizada entre 27/07/2022 11:17:10 e 27/07/2022 14:28:12

Relatório gerado no dia 27/07/2022 15:45:10 (IP: 177.12.231.154)

Item 1: L1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.
Descrição: L1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9		2.000	R\$ 2,00 (un)	R\$ 4.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa		NºPregão:172022 UASG:154042	02/06/2022	R\$ 1,82
Valor Unitário					R\$ 1,82
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS –		5302022	31/05/2022	R\$ 2,08
2	SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS –		4852022	30/05/2022	R\$ 2,09
Valor Unitário					R\$ 2,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Item 2: L1 - TELHADOR
Descrição: L1 - TELHADOR

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 0		1	R\$ 4.269,15 (un)	R\$ 4.269,15	
Preço Sinapi	Descrição Produto		UF	Mês/Ano	Preço
1	TELHADOR (MENSALISTA)		SC	04/2022	R\$ 4.261,71
2	TELHADOR (MENSALISTA)		SC	05/2022	R\$ 4.276,58
Valor Unitário					R\$ 4.269,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.269,15

Item 3: L1 - TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8MM , COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO
Descrição: L1 - TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8MM , COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 21		5,5	R\$ 199,17 (un)	R\$ 1.095,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 27/07/2022 15:45:10 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQU1Lb%2bQQ%2f84DHT3aJDJCAktD8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQU1Lb%252bQQ%252f84DHT3aJDJCAktD8acPSbG%252brg%253d)

oken=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQU1Lb%252bQQ%252f84DHT3aJDJCAktD8acPSbG%252brg%253d

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar	NºPregão:102021 UASG:160014	15/06/2022	R\$ 225,82
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Base Naval do Rio de Janeiro	NºPregão:312021 UASG:791800	04/05/2022	R\$ 236,23
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Salvador	NºPregão:62022 UASG:120023	02/05/2022	R\$ 139,46
Valor Unitário				R\$ 199,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,17

Item 4: L1 - GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TELHAMENTO DE FIBROCIMENTO E=8MM
Descrição: L1 - GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TELHAMENTO DE FIBROCIMENTO E=8MM

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		320	R\$ 11,00 (un)	R\$ 3.520,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	SECR MUN INFRAESTRUTURA -SMI Prefeitura Municipal de Camaquã/RS		37432021	24/09/2021	R\$ 11,00
Valor Unitário					R\$ 11,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Item 5: L1 - EXAUSTOR EÓLICO INDUSTRIAL DE 24"
Descrição: L1 - EXAUSTOR EÓLICO INDUSTRIAL DE 24"

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		40	R\$ 700,00 (un)	R\$ 28.000,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	2161001 000050/2021	28/10/2021	R\$ 700,00
Valor Unitário				R\$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 700,00

Item 6: L1 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ALCANCE DE 30 M.
Descrição: L1 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ALCANCE DE 30 M.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 22		15	R\$ 463,81 (un)	R\$ 6.957,15	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NºPregão:552022 UASG:985915		30/06/2022	R\$ 337,05
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:2892021 UASG:153163		23/02/2022	R\$ 454,81
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:202021 UASG:158141		06/10/2021	R\$ 595,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:392021 UASG:450996		30/06/2021	R\$ 468,40
Valor Unitário					R\$ 463,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 463,81



Relatório gerado no dia 27/07/2022 15:45:10 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQU1Lb%2bQQ%2f84DHT3aJDJCAktD8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

oken=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQU1Lb%252bQQ%252f84DHT3aJDJCAktD8acPSbG%252brg%253d

Valor Global: R\$ 47.841,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: L1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros Quadrados	L1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa	Data: 02/06/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:172022 / UASG:154042 Lote/Item: 1/638 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/07/2022 09:03 Homologação: 01/07/2022 10:50 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.000 Unidade: UNIDADE UF: RS
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Predial.	
Descrição: Manutenção / Reforma Predial - 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	
CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.217.108/0001-00 * VENCEDOR *	NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELI	R\$ 1,69
15.456.283/0001-58	FLAVIO MACEDO & CIA LTDA	R\$ 1,70
15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R\$ 1,71
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1,82
26.990.569/0001-35	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1,83
36.820.464/0001-91	CONSTRUTORA SMART LTDA	R\$ 1,83
04.645.099/0001-30	CONSTRUTORA PHX LTDA	R\$ 1,86

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,08

Órgão: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS –	Data: 31/05/2022 00:00 Modalidade: Tomada de Preço SRP: NÃO Identificação: 5302022 Lote/Item: 1/13 Ata: Link Ata Fonte: 177.72.80.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Quantidade: 4.060,5 Unidade: M2 UF: RS
---	--



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NAS RUAS BARÃO DE SÃO GABRIEL, SEBASTIÃO MENNA BARRETO E OSVALDO SIMÕES DE NÓBREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS, AGRUPADORES DE EVENTOS, QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO, ART Nº 11406947 DE PROJETOS E ORÇAMENTO E PROJETOS 015 (QUINZE) PRANCHAS. A REFERIDA OBRA ESTÁ VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº.899824/2020/MDR/CAIXA. SENDO FISCAL DO CONTRATO A SRA VERGILINA DA SILVA PORTINHO.

Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.093.197/0001-50 * VENCEDOR *	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 2,08

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,09

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA
Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS –

Data: 30/05/2022 00:00

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DO PROJETO DE REFORMA DO ANTIGO PREDIO E DAS GARAGENS DA PRF – POSTO POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL – JUNTO A BR 290- COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, TRANSPORTE, CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE ABERTURAS, USO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE NECESSÁRIOS PARA EXECUTAR A OBRA, CONFORME O DESCRITIVO NO PROJETO. FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, AUTORIZAÇÕES LEGAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS(EPIs) E SEGURANÇA DE SEUS FUNCIONÁRIOS. A EMPRESA DEVERÁ SERGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUTAR O PROJETO

SRP: NÃO

Identificação: 4852022

Lote/Item: 1/93

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 177.72.80.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 37,05

Unidade: M2

UF: RS

Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.161.740/0001-87 * VENCEDOR *	CFV OBRAS PUBLICAS LTDA	R\$ 2,09

Item 2: L1 - TELHADOR

Preço Estimado: R\$ 4.269,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.269,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	L1 - TELHADOR	





ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 1/1

DESPACHO Nº 124/2022-DESO

Processo nº: 10936/2022-COMPRAS.GOV-DESO
Assunto: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO para o armazém do centro de distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe, DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.
Interessado: GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/GCAL

Trata-se de pedido para contratação de empresa especializada, estimado em R\$ 47.000,00, para implantação de sistema de exaustão eólica para o armazém do centro de distribuição da DESO, visando medidas que conservem o ambiente de trabalho de acordo com a norma regulamentadora (NR-15), portanto, antes de dar andamento ao processo faz necessário avaliação da Segurança do Trabalho quanto a necessidade do serviço, bem como se atende as normas regulamentadoras de higiene sanitária, mesmo porque a competência em executar procedimentos de acompanhamento do cumprimento da legislação de segurança do trabalho não é da Gerência de Compras e Almoxarifado. Em suma, necessário avaliação da área de Segurança do Trabalho avaliando os serviços especializados por força da NR15.

Aracaju, 2 de agosto de 2022

Emerson Dantas De Menezes
Assessor(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GXQL-VJHP-VYXH-500A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Emerson Dantas De Menezes - 02/08/2022 14:43:33

PARECER TÉCNICO CSTR

De: 2.0.04.02/CSTR – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Data: 09/11/2022
Para: 1.0.08.00/ASLC - ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Protocolo(s): 10936/2022
Código de Rastreamento: PT-003-2022	
Assunto: Parecer técnico referente à avaliação técnica de calor interno no galpão do GCAL.	

1. OBJETIVO

O presente parecer tem o objetivo de avaliar a condição de calor no Galpão do GCAL e possibilitar tomada de ações da ASLC. O setor GCAL realizou fundamentação no item 2.1 do Termo de Referência de compra e instalação de equipamentos exaustores eólicos, justificando que a finalidade será para conservar o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância fixados pela Norma Regulamentadora NR-15.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não foi observado no rol de documentos do processo e-DOC 10936/2022 nenhum dado de medição normativo de calor da NR-15, para justificar a contratação de exaustores eólicos.

A fundamentação de citação indireta de que o ambiente está acima do limite de calor normativo exige cautela e deve ser amparada tecnicamente, para não gerar passivos jurídicos trabalhistas desnecessários e sem fundamentação precisa.

O item 2.1 do Termo de Referência cita:

“2.1. A finalidade do presente objeto visa adotar **medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância fixados pela Norma Regulamentadora 15** quanto à exposição ao calor, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações do armazém do Centro de Distribuição da DESO.”

3. AVALIAÇÕES

Mediante a demanda o setor CSTR utilizou o serviço do contrato da A3 Ambiental para a realização de avaliação de calor que foi feita na data de 19/08/2022. As medições foram realizadas nos horários compreendidos entre 10h44 à 12h25min sendo utilizado para cálculos o período de incidência de maior incidência solar no galpão, no período de 12h02 a 12h25min.

4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As avaliações foram realizadas em condições normais de trabalho.

5 - METODOLOGIA**5.1 - CRITÉRIO UTILIZADO**

Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho NR 15 anexo 03.

5.2 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÕES

As avaliações foram realizadas no posto de trabalho no Galpão o GCAL com o colaborador Adriano Santos Oliveira, matrícula 35413, com dados medidos pela empresa A3 Ambiental. No local não existem máquinas que possam emitir calor para o ambiente.

6 - LOCAL DE TRABALHO

O galpão do GCAL é coberto com telha de fibrocimento, com pé direito máximo aproximado de 9 metros, com paredes em alvenaria, o mesmo possui sistema de ventilação por combogós e aberturas com portões nas duas fachadas. Foi observado sistema de luminárias que ficam desligados durante o dia. Existe uma sala climatizada composta de divisórias de apoio administrativo com 05 mesas e outra na extremidade do galpão. Sendo está a condição rotineira de funcionamento.

7 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA MEDIÇÃO

Tripé metálico, com movimentos em três planos.

Termômetro de globo.

Termômetros de Bulbo Úmido.

Termômetro de Bulbo Seco.

Medidor de umidade relativa

Moderna técnica para determinação do IBUTG, para avaliação de carga térmica em locais de trabalho - conforme a NR 15 anexo 03 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

8 – CÁLCULO DO CALOR

8.1 - Dados do ambiente:

- Os trabalhadores do GCAL realizam atividades de organização de estoque em ciclos durante o dia, conforme demanda de solicitação das unidades da DESO. Trabalho realizado em pé andando em ambiente plano durante a fase de separação de materiais destinados para entregas.

8.2 - BASE PARA OS CÁLCULOS DO IBUTG Limites de Tolerância Para Exposição ao Calor. A exposição ao calor deve ser avaliada através do “Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo” (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar **IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg**

Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso no mesmo local (local de descanso).

8.2.1 - Para os fins deste item, considera-se como local de descanso, ambiente termicamente mais ameno, com o trabalhador em repouso ou exercendo atividade leve.

8.2.2 - A referência para o nível de ação e limite de exposição ao calor, com base na taxa de metabolismo, consta no quadro 1 e quadro 2.

OBS – Foi considerado a leitura de calor a partir da estabilização de valores do aparelho.

Quadro 1 - Nível de ação para trabalhadores aclimatizados

$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MÁX}[^{\circ}C]$	$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MÁX}[^{\circ}C]$	$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MÁX}[^{\circ}C]$
100	31,7	183	28,0	334	24,3
101	31,6	186	27,9	340	24,2
103	31,5	189	27,8	345	24,1
105	31,4	192	27,7	351	24,0
106	31,3	195	27,6	357	23,9
108	31,2	198	27,5	363	23,8
110	31,1	201	27,4	369	23,7
112	31,0	205	27,3	375	23,6
114	30,9	208	27,2	381	23,5
115	30,8	212	27,1	387	23,4
117	30,7	215	27,0	394	23,3
119	30,6	219	26,9	400	23,2
121	30,5	222	26,8	407	23,1
123	30,4	226	26,7	414	23,0
125	30,3	230	26,6	420	22,9
127	30,2	233	26,5	427	22,8
129	30,1	237	26,4	434	22,7
132	30,0	241	26,3	442	22,6
134	29,9	245	26,2	449	22,5
136	29,8	249	26,1	456	22,4
138	29,7	253	26,0	464	22,3
140	29,6	257	25,9	479	22,1
143	29,5	262	25,8	487	22,0
145	29,4	266	25,7	495	21,9
148	29,3	270	25,6	503	21,8
150	29,2	275	25,5	511	21,7
152	29,1	279	25,4	520	21,6

Quadro 2 - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados

$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MÁX}[^{\circ}C]$	$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MÁX}[^{\circ}C]$	$\bar{M}$ [W]	$\overline{IBUTG}_{MÁX}[^{\circ}C]$
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade

Em pé, em movimento	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	
• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450

M – Taxa de metabolismo média ponderada para uma hora.

$$M = Mt \times Tt + Md \times Td / 60$$

Sendo:

Mt - taxa de metabolismo no local de trabalho.

Tt - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece, no local de trabalho.

Md - taxa de metabolismo no local de descanso.

Td - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de descanso.

IBUTG é o valor IBUTG médio ponderado para uma hora, determinado pela seguinte fórmula:

$$IBUTG = IBUTGt \times Tt + IBUTGd \times Td / 60$$

Sendo:

IBUTGt = valor do IBUTG no local de trabalho.

IBUTGd = valor do IBUTG no local de descanso.

Tt e Td = como anteriormente definidos.

O ciclo de trabalho em 60 minutos na condição mais crítica:

Organização de materiais nas prateleiras e galpão = 45min (trabalhando)

Descanso = 15 minutos.

Mt = 450Kcal/h

Md = 126Kcal/h

Local de trabalho	Local de descanso
Tbn = 21.8°C	Tbn = 21.8°C
Tbs = 28.2°C	Tbs = 28.2°C
Tg = 29.4°C	Tg = 29.4°C
Trabalho em pé em movimento com 30Kg a 4km/h. Mt= 450Kcal/h	Trabalho leve com as mão 126Kcal/h

$$\begin{aligned}\text{IBUTGt} &= 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg} \\ \text{IBUTGt} &= 0,7 \cdot (21,8) + 0,3 \cdot (29,4) \\ \text{IBUTGt} &= 24,8^{\circ}\text{C}\end{aligned}$$

Como local de trabalho é o mesmo de descanso **IBUTGt = IBUTGd = 24,8°C**

Taxa de metabolismo média ponderada para uma hora.

$$M = M_t \times T_t + M_d \times T_d / 60$$

$$M = (450 \text{Kcal/h} \times 45 + 126 \text{Kcal/h} \times 15) / 60$$

$$M = (450 \text{Kcal/h} \times 45 + 126 \text{Kcal/h} \times 15) / 60$$

$$\mathbf{M = 369 \text{Kcal/h}}$$

IBUTG médio ponderado para uma hora

$$\text{IBUTG} = \text{IBUTGt} \times T_t + \text{IBUTGd} \times T_d / 60$$

$$\text{IBUTG} = (24,8 \times 45 + 24,8 \times 15) / 60$$

$$\mathbf{\text{IBUTG} = 24,8^{\circ}\text{C}}$$

Consultando o quadro 1 da NR-15 do anexo II, verifica-se que para a taxa metabólica (W) $M=450\text{Kcal/h}$ correspondente a uma atividade andando no plano com carga de 30Kg a uma velocidade de 4km/h, a taxa média de metabolismo foi de **$M = 369\text{Kcal/h}$** e o **IBUTG obtido foi de 24,8°C**, portanto não excedeu o limite máximo do nível de ação que é de 23,7°C.

Aplicando no quadro 2, a taxa média de metabolismo de **$M = 369\text{Kcal/h}$** e o IBUTG de 24,8°C para verificar o limite de exposição ocupacional ao calor, foi constatado que a temperatura não excedeu 27°C, sendo **portanto a atividade no galpão do GCAL classificada como SALUBRE.**

Realizando a análise na ótica na NR-17- (Ergonomia), a aquisição dos exaustores podem ser adquiridos com base nesta norma. A redação da norma faz referência de temperatura para ambientes climatizados, em que a temperatura de conforto deve estar entre 18 e 25°C, conforme subitem 17.8.4.2. Para o ambiente do Galpão a temperatura de bulbo seco (tbs), após estabilização do equipamento resultou em 28,2°C, ou seja, acima da faixa de conforto. A NR-17 no item 5.2.1 e 17.8.4.2 cita:

“5.2.1 Devem ser implementados projetos adequados de climatização dos ambientes de trabalho que permitam distribuição homogênea das temperaturas e fluxos de ar, utilizando, se necessário, controles locais e/ou setorizados da temperatura, velocidade e direção dos fluxos.”

“17.8.4.2 A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, da velocidade do ar e da umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados.”

9. CONCLUSÃO

Diante da apuração da medição de temperatura e aplicação da metodologia da NR-15 e da norma de higiene ocupacional NHO 06 da Fundacentro, as atividades no galpão do GCAL andando no plano com carga de 30Kg a uma velocidade de 4km/h, resultaram em uma taxa de metabolismo média de **$M = 369\text{Kcal/h}$** e **temperatura IBUTG máx de 24°C**, ficando o **IBUTG abaixo do nível de ação e abaixo do limite de exposição ocupacional, sendo a atividade classifica-se como salubre.**

Com relação ao ponto de vista ergonômico, conforto térmico, em referência a norma NR-17 do Ministério do Trabalho a **temperatura do galpão não está adequada para conforto**, pois a temperatura do ar foi medida em 28,4°C, superando a faixa entre 18 e 25 °C, sendo essa referência de intervalo para ambientes climatizados, justifica-se desse modo, a aquisição dos equipamentos exaustores eólicos.

Dessa forma, como a temperatura não excedeu o nível de ação e nem o limite máximo de temperatura da NR-15, estando o valor de calor IBUTG abaixo da referência normativa, **a citação de fundamentação do item 2.1 do Termo de Referência do GCAL terá que ser corrigida, substituindo a citação da norma NR-15 do MTE, pela citação a norma NR-17-Ergonomia.** O Termo de Referência também tem que citar o cumprimento do Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas, que é um anexo contratual obrigatório para os contratos, aprovado pela RDE 12/2021. O trabalho em altura é uma atividade predominante no escopo do serviço a ser executado, os colaboradores prestadores de serviço do contrato futuro terão que ser capacitados na NR-35 e utilizarem os EPI's de proteção de queda em fixação adequada,

Esse é o parecer.

Assinatura:

ALAN GOMES

CARDOSO:01346896585

Assinado de forma digital por ALAN
GOMES CARDOSO:01346896585
Dados: 2022.11.09 12:36:29 -03'00'

Alan Gomes Cardoso
Coordenação de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Mat. 3761-3

ANEXO FOTOGRÁFICO

GALPÃO DE MATERIAIS DO GCAL



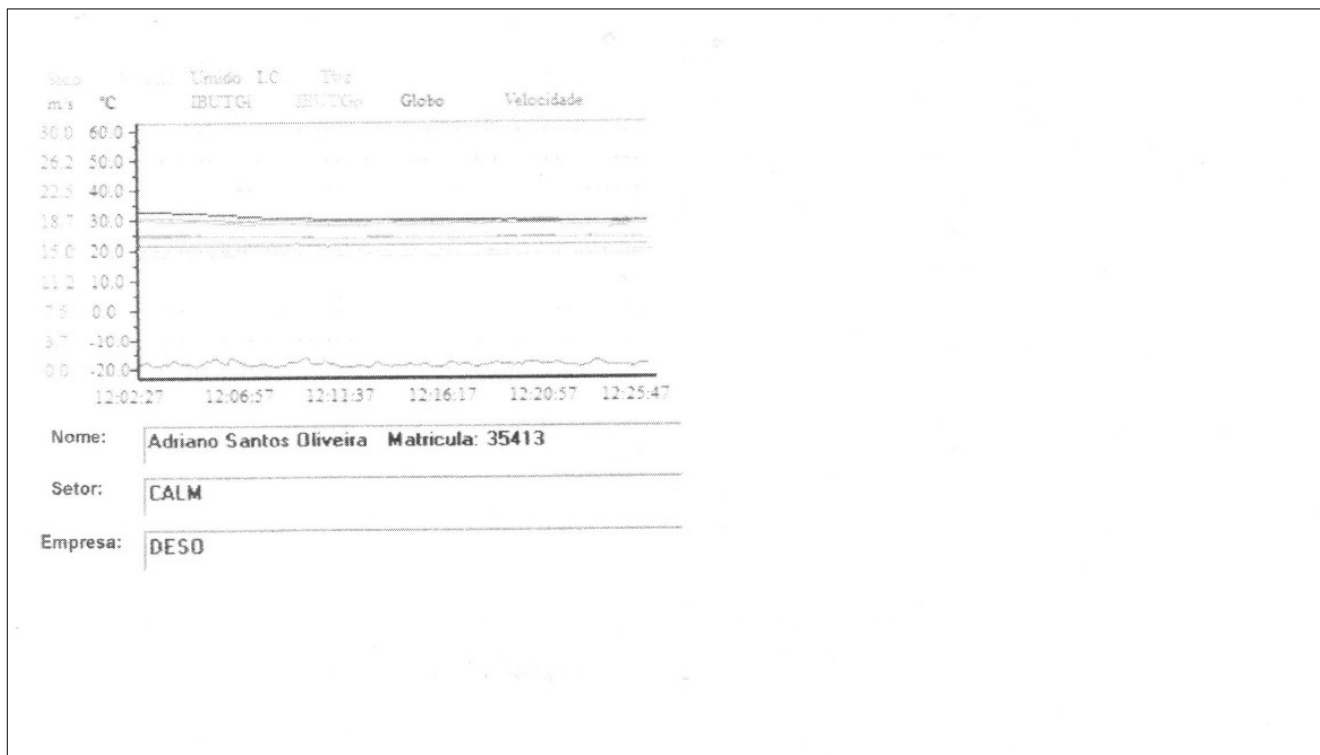
SALA ADMINISTRATIVA INTERNA NO GALPÃO – CLIMATIZADA.



RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Adriano Santos Oliveira Matrícula: 35413											
CALM											
DESO											
(°C)	Data	Hora	Seco	Orvalho	Úmido	I.C.	IBUTgi	IBUTgo	Globo	m/s	Twc
1	19/08/22	12:02:27	29.8	17.7	21.6	30.5	24.9	24.6	32.6	0.6	- - -
2	19/08/22	12:02:37	29.8	17.7	21.6	30.5	24.9	24.6	32.7	0.8	- - -
3	19/08/22	12:02:47	29.7	17.8	21.6	30.4	24.9	24.6	32.7	0.7	- - -
4	19/08/22	12:02:57	29.8	17.7	21.6	30.5	24.9	24.6	32.7	0.5	- - -
5	19/08/22	12:03:07	29.7	18.0	21.7	30.5	25.0	24.7	32.7	0.5	- - -
6	19/08/22	12:03:17	29.7	18.0	21.7	30.5	24.9	24.6	32.6	0.5	- - -
7	19/08/22	12:03:27	29.6	18.0	21.7	30.4	24.9	24.6	32.6	0.6	- - -
8	19/08/22	12:03:37	29.6	18.0	21.7	30.4	24.9	24.6	32.6	0.5	- - -
9	19/08/22	12:03:47	29.6	18.2	21.8	30.5	25.0	24.7	32.6	0.8	- - -
10	19/08/22	12:03:57	29.6	18.0	21.7	30.4	24.9	24.6	32.5	1.0	- - -
11	19/08/22	12:04:07	29.5	18.1	21.7	30.3	24.9	24.6	32.5	0.9	- - -
12	19/08/22	12:04:17	29.5	18.1	21.7	30.3	24.9	24.6	32.4	0.7	- - -
13	19/08/22	12:04:27	29.5	17.9	21.6	30.2	24.8	24.5	32.4	0.6	- - -
14	19/08/22	12:04:37	29.4	17.9	21.6	30.2	24.8	24.5	32.3	0.6	- - -
15	19/08/22	12:04:47	29.3	18.0	21.6	30.1	24.7	24.4	32.2	0.4	- - -
16	19/08/22	12:04:57	29.3	18.0	21.6	30.1	24.7	24.4	32.2	0.3	- - -
17	19/08/22	12:05:07	29.3	18.2	21.7	30.2	24.8	24.5	32.1	0.5	- - -
18	19/08/22	12:05:17	29.2	18.0	21.6	30.0	24.7	24.4	32.0	0.7	- - -
19	19/08/22	12:05:27	29.2	18.0	21.6	30.0	24.7	24.4	32.0	1.0	- - -
20	19/08/22	12:05:37	29.2	18.0	21.6	30.0	24.6	24.4	31.9	0.8	- - -
21	19/08/22	12:05:47	29.1	18.3	21.7	30.0	24.7	24.4	31.8	1.2	- - -
22	19/08/22	12:05:57	29.0	18.3	21.7	29.9	24.7	24.4	31.8	1.3	- - -
23	19/08/22	12:06:07	29.0	18.3	21.7	29.9	24.7	24.4	31.7	0.9	- - -
24	19/08/22	12:06:17	28.9	18.4	21.7	29.9	24.6	24.4	31.6	0.7	- - -
25	19/08/22	12:06:27	28.8	18.2	21.6	29.6	24.5	24.3	31.5	0.7	- - -
26	19/08/22	12:06:37	28.7	18.3	21.6	29.6	24.5	24.2	31.5	1.4	- - -
27	19/08/22	12:06:47	28.7	18.3	21.6	29.6	24.5	24.2	31.4	1.0	- - -
28	19/08/22	12:06:57	28.7	18.3	21.6	29.6	24.5	24.2	31.3	0.9	- - -
29	19/08/22	12:07:07	28.6	18.3	21.6	29.5	24.4	24.2	31.2	0.6	- - -
30	19/08/22	12:07:17	28.6	18.3	21.6	29.5	24.4	24.2	31.1	0.4	- - -
31	19/08/22	12:07:27	28.6	18.3	21.6	29.5	24.4	24.2	31.1	0.4	- - -
32	19/08/22	12:07:37	28.6	18.7	21.8	29.7	24.5	24.3	31.0	0.4	- - -
33	19/08/22	12:07:47	28.6	18.7	21.8	29.7	24.5	24.3	30.9	0.5	- - -
34	19/08/22	12:07:57	28.7	18.6	21.8	29.8	24.5	24.3	30.9	0.7	- - -
35	19/08/22	12:08:07	28.7	18.8	21.9	29.8	24.5	24.3	30.8	0.6	- - -
36	19/08/22	12:08:17	28.7	18.8	21.9	29.8	24.5	24.3	30.8	0.5	- - -
37	19/08/22	12:08:27	28.7	18.8	21.9	29.8	24.5	24.3	30.7	0.4	- - -
38	19/08/22	12:08:37	28.7	18.8	21.9	29.8	24.5	24.3	30.6	0.3	- - -
39	19/08/22	12:08:47	28.7	18.8	21.9	29.8	24.5	24.3	30.6	0.3	- - -
40	19/08/22	12:08:57	28.7	18.8	21.9	29.8	24.5	24.3	30.6	0.4	- - -
41	19/08/22	12:09:07	28.7	18.8	21.9	29.8	24.4	24.3	30.5	0.5	- - -
42	19/08/22	12:09:17	28.7	18.8	21.9	29.8	24.4	24.3	30.5	0.8	- - -
43	19/08/22	12:09:27	28.8	18.8	21.9	29.9	24.4	24.2	30.4	0.8	- - -
44	19/08/22	12:09:37	28.8	18.9	22.0	30.0	24.5	24.3	30.4	0.9	- - -
45	19/08/22	12:09:47	28.8	18.8	21.9	29.9	24.4	24.2	30.4	1.0	- - -
46	19/08/22	12:09:57	28.7	18.6	21.8	29.8	24.3	24.1	30.3	1.2	- - -
47	19/08/22	12:10:07	28.6	18.5	21.7	29.6	24.2	24.1	30.3	0.7	- - -
48	19/08/22	12:10:17	28.6	18.3	21.6	29.5	24.2	24.0	30.3	1.5	- - -
49	19/08/22	12:10:27	28.5	18.4	21.6	29.5	24.1	24.0	30.2	0.6	- - -
50	19/08/22	12:10:37	28.5	18.2	21.5	29.4	24.1	23.9	30.2	0.6	- - -
51	19/08/22	12:10:47	28.5	18.2	21.5	29.4	24.1	23.9	30.2	0.7	- - -
52	19/08/22	12:10:57	28.4	18.1	21.4	29.3	24.0	23.8	30.2	1.0	- - -
53	19/08/22	12:11:07	28.3	18.0	21.3	29.1	23.9	23.7	30.1	0.7	- - -
54	19/08/22	12:11:17	28.3	18.2	21.4	29.2	24.0	23.8	30.1	0.7	- - -
55	19/08/22	12:11:27	28.3	18.2	21.4	29.2	24.0	23.8	30.1	0.4	- - -
56	19/08/22	12:11:37	28.3	18.3	21.5	29.2	24.0	23.8	30.0	0.3	- - -
57	19/08/22	12:11:47	28.3	18.3	21.5	29.2	24.0	23.8	30.0	0.3	- - -
58	19/08/22	12:11:57	28.4	18.3	21.5	29.3	24.0	23.8	30.0	0.3	- - -
59	19/08/22	12:12:07	28.4	18.4	21.6	29.4	24.1	23.9	30.0	0.3	- - -
60	19/08/22	12:12:17	28.4	18.6	21.7	29.5	24.1	24.0	30.0	0.3	- - -
61	19/08/22	12:12:27	28.4	18.6	21.7	29.5	24.1	24.0	30.0	0.3	- - -
62	19/08/22	12:12:37	28.4	18.6	21.7	29.5	24.1	24.0	29.9	0.4	- - -
63	19/08/22	12:12:47	28.5	18.6	21.7	29.5	24.1	24.0	29.9	0.3	- - -
64	19/08/22	12:12:57	28.6	18.7	21.8	29.7	24.2	24.1	29.9	0.5	- - -
65	19/08/22	12:13:07	28.6	18.7	21.8	29.7	24.2	24.1	29.9	0.8	- - -
66	19/08/22	12:13:17	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.1	29.9	0.6	- - -
67	19/08/22	12:13:27	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.1	29.9	0.5	- - -
68	19/08/22	12:13:37	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.1	29.9	0.4	- - -
69	19/08/22	12:13:47	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.1	29.9	0.3	- - -
70	19/08/22	12:13:57	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.1	29.9	0.3	- - -
71	19/08/22	12:14:07	28.7	18.5	21.7	29.7	24.1	24.0	29.9	0.4	- - -
72	19/08/22	12:14:17	28.6	18.5	21.7	29.6	24.1	24.0	29.9	0.5	- - -
73	19/08/22	12:14:27	28.6	18.3	21.6	29.5	24.0	23.9	29.9	0.4	- - -
74	19/08/22	12:14:37	28.6	18.3	21.6	29.5	24.0	23.9	29.9	0.5	- - -
75	19/08/22	12:14:47	28.6	18.3	21.6	29.5	24.0	23.9	29.9	0.6	- - -
76	19/08/22	12:14:57	28.5	18.4	21.6	29.5	24.0	23.9	29.9	0.5	- - -
77	19/08/22	12:15:07	28.5	18.4	21.6	29.5	24.0	23.9	29.9	0.4	- - -
78	19/08/22	12:15:17	28.5	18.4	21.6	29.5	24.0	23.9	29.8	0.5	- - -
79	19/08/22	12:15:27	28.4	18.4	21.6	29.4	24.0	23.9	29.8	0.6	- - -
80	19/08/22	12:15:37	28.4	18.4	21.6	29.4	24.0	23.9	29.8	0.4	- - -
81	19/08/22	12:15:47	28.4	18.4	21.6	29.4	24.0	23.9	29.8	0.3	- - -
82	19/08/22	12:15:57	28.5	18.4	21.6	29.5	24.0	23.9	29.8	0.3	- - -
83	19/08/22	12:16:07	28.5	18.6	21.7	29.5	24.1	24.0	29.8	0.3	- - -
84	19/08/22	12:16:17	28.5	18.6	21.7	29.5	24.1	24.0	29.8	0.3	- - -
85	19/08/22	12:16:27	28.6	18.5	21.7	29.6	24.1	24.0	29.8	0.4	- - -
86	19/08/22	12:16:37	28.6	18.5	21.7	29.6	24.1	24.0	29.8	0.8	- - -
87	19/08/22	12:16:47	28.6	18.3	21.6	29.5	24.0	23.9	29.8	0.9	- - -
88	19/08/22	12:16:57	28.7	18.3	21.6	29.6	24.0	23.9	29.8	0.6	- - -
89	19/08/22	12:17:07	28.7	18.3	21.6	29.6	24.0	23.9	29.8	0.6	- - -
90	19/08/22	12:17:17	28.7	18.3	21.6	29.6	24.0	23.9	29.8	0.6	- - -
91	19/08/22	12:17:27	28.7	18.3	21.6	29.6	24.0	23.9	29.8	0.6	- - -

92	19/08/22	12:17:37	28.7	18.3	21.6	29.6	24.0	23.9	29.8	0.4	-	-	-
93	19/08/22	12:17:47	28.6	18.3	21.6	29.5	24.0	23.9	29.8	0.3	-	-	-
94	19/08/22	12:17:57	28.6	18.5	21.7	29.6	24.1	24.0	29.8	0.3	-	-	-
95	19/08/22	12:18:07	28.6	18.5	21.7	29.6	24.1	24.0	29.8	0.4	-	-	-
96	19/08/22	12:18:17	28.6	18.5	21.7	29.6	24.1	24.0	29.8	0.4	-	-	-
97	19/08/22	12:18:27	28.7	18.5	21.7	29.7	24.1	24.0	29.8	0.5	-	-	-
98	19/08/22	12:18:37	28.7	18.5	21.7	29.7	24.1	24.0	29.8	0.6	-	-	-
99	19/08/22	12:18:47	28.7	18.5	21.7	29.7	24.1	24.0	29.8	0.9	-	-	-
100	19/08/22	12:18:57	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.0	29.8	0.7	-	-	-
101	19/08/22	12:19:07	28.8	18.6	21.8	29.8	24.1	24.0	29.7	0.6	-	-	-
102	19/08/22	12:19:17	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.6	-	-	-
103	19/08/22	12:19:27	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.8	0.6	-	-	-
104	19/08/22	12:19:37	28.7	18.6	21.8	29.8	24.2	24.0	29.8	0.4	-	-	-
105	19/08/22	12:19:47	28.7	18.6	21.8	29.8	24.1	24.0	29.7	0.6	-	-	-
106	19/08/22	12:19:57	28.7	18.6	21.8	29.8	24.1	24.0	29.7	0.5	-	-	-
107	19/08/22	12:20:07	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.9	-	-	-
108	19/08/22	12:20:17	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.9	-	-	-
109	19/08/22	12:20:27	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.9	-	-	-
110	19/08/22	12:20:37	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.9	-	-	-
111	19/08/22	12:20:47	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.6	-	-	-
112	19/08/22	12:20:57	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.6	-	-	-
113	19/08/22	12:21:07	28.8	18.8	21.9	29.9	24.2	24.1	29.7	0.7	-	-	-
114	19/08/22	12:21:17	28.7	18.8	21.9	29.8	24.2	24.1	29.7	0.6	-	-	-
115	19/08/22	12:21:27	28.7	18.8	21.9	29.8	24.2	24.1	29.7	0.7	-	-	-
116	19/08/22	12:21:37	28.7	18.6	21.8	29.8	24.1	24.0	29.7	0.8	-	-	-
117	19/08/22	12:21:47	28.6	18.7	21.8	29.7	24.1	24.0	29.7	0.6	-	-	-
118	19/08/22	12:21:57	28.4	18.6	21.7	29.5	24.1	23.9	29.7	0.4	-	-	-
119	19/08/22	12:22:07	28.3	18.7	21.7	29.4	24.1	23.9	29.7	0.4	-	-	-
120	19/08/22	12:22:17	28.3	18.7	21.7	29.4	24.1	23.9	29.7	0.5	-	-	-
121	19/08/22	12:22:27	28.4	18.8	21.8	29.5	24.1	24.0	29.6	0.4	-	-	-
122	19/08/22	12:22:37	28.3	18.8	21.8	29.4	24.1	24.0	29.6	0.3	-	-	-
123	19/08/22	12:22:47	28.3	18.8	21.8	29.4	24.1	24.0	29.6	0.3	-	-	-
124	19/08/22	12:22:57	28.3	18.8	21.8	29.4	24.1	24.0	29.6	0.4	-	-	-
125	19/08/22	12:23:07	28.4	19.0	21.9	29.6	24.2	24.0	29.6	0.6	-	-	-
126	19/08/22	12:23:17	28.4	18.8	21.8	29.5	24.1	24.0	29.6	1.0	-	-	-
127	19/08/22	12:23:27	28.4	18.8	21.8	29.5	24.1	24.0	29.6	1.0	-	-	-
128	19/08/22	12:23:37	28.4	18.8	21.8	29.5	24.1	24.0	29.6	0.9	-	-	-
129	19/08/22	12:23:47	28.3	18.8	21.8	29.4	24.1	24.0	29.6	0.7	-	-	-
130	19/08/22	12:23:57	28.1	18.8	21.7	29.2	24.0	23.9	29.6	0.5	-	-	-
131	19/08/22	12:24:07	28.0	18.6	21.6	29.1	23.9	23.8	29.5	0.4	-	-	-
132	19/08/22	12:24:17	28.0	18.6	21.6	29.1	23.9	23.8	29.5	0.4	-	-	-
133	19/08/22	12:24:27	28.0	18.6	21.6	29.1	23.9	23.8	29.5	0.4	-	-	-
134	19/08/22	12:24:37	28.0	18.6	21.6	29.1	23.9	23.8	29.5	0.4	-	-	-
135	19/08/22	12:24:47	28.0	18.6	21.6	29.1	23.9	23.8	29.5	0.4	-	-	-
136	19/08/22	12:24:57	28.1	18.6	21.6	29.1	23.9	23.8	29.5	0.3	-	-	-
137	19/08/22	12:25:07	28.1	18.8	21.7	29.2	24.0	23.9	29.5	0.3	-	-	-
138	19/08/22	12:25:17	28.1	18.8	21.7	29.2	24.0	23.8	29.4	0.5	-	-	-
139	19/08/22	12:25:27	28.1	18.8	21.7	29.2	24.0	23.8	29.4	0.7	-	-	-
140	19/08/22	12:25:37	28.2	18.7	21.7	29.3	24.0	23.8	29.4	0.6	-	-	-
141	19/08/22	12:25:47	28.2	18.9	21.8	29.4	24.0	23.9	29.4	0.6	-	-	-



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JQUS-DDTJ-Q3FQ-6EIE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :



Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de novembro de 2022.

CI Nº 01/11.11 – GCAL
PARA: 2.0.00.00/DGC

Sr. Diretor,

Solicitamos autorização para a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à implantação de sistema de exaustão eólica para o armazém do Centro de Distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, a finalidade do presente objeto visa adotar medidas que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações do armazém do Centro de Distribuição da DESO de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho conforme fixado pela Norma Regulamentadora 17.

Desse modo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o presente objeto já que visa reduzir a temperatura do ambiente, colaborando também com melhoria na questão da conservação de materiais armazenados.

Informamos que o valor dessa aquisição será de R\$ R\$ 47.841,74(Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Nestes termos pedimos DEFERIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL

De acordo,

Ricardo Pereira Simões
Diretor de Gestão Corporativa

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
DISPENSA ____/2022
(Processo Administrativo n.º10936/2022)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, **DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO** para o armazém do centro de distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A finalidade do presente objeto visa adotar medidas que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações do armazém do Centro de Distribuição da DESO de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho conforme fixado pela Norma Regulamentadora 17.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 47.841,74(Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO II** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

3.4. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO:** localizado na Av. Coletora "C" S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Sr^a do Socorro/Se, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 08:00h às 12h:00 e das 14:00 às 16:00, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO II;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **90** (noventa) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9. Executar o serviço de acordo com os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade, conforme exigido na Norma Regulamentadora 35.

8.10. Utilizar sistema de proteção contra quedas conforme subitem **35.5.2** da **NR 35**.

8.11. Cumprir com as regras e diretrizes contidas na Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas (estabelecida através da RDE 12/2021/DESO).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.

11.1.3. Comprobabilidade de certificação dos trabalhadores que executarão o serviço, contemplando os treinamentos inicial e periódico previstos no subitem 35.3.2 da NR-35 .

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

12.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL).

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da 2.0.06.00/GCAL – Gerência de Compras e Almoxarifado, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional. no fornecimento do objeto deste processo.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2022

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Cristiani Rocha de Andrade, Matrícula 3067-7)

ANEXO I**SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA**

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II**DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL**

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP					
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M²	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
1.2	TELHADOR	MÊS	1	R\$ 4.269,15	R\$ 4.269,15
1.3	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8MM , COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO	M²	5,5	R\$ 199,17	R\$ 1.095,44
1.4	GRAMPO DE FIXAÇÃO DE TELHAMENTO DE FIBROCIMENTO E=8MM	UN	320	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
1.5	EXAUSTOR EÓLICO INDUSTRIAL DE 24”	UN	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
1.6	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ALCANCE DE 30 M.	DIA	15	R\$ 463,81	R\$ 6.957,15
TOTAL					R\$ 47.841,74
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 47.841,74

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LY2P-IVWF-YI5Z-UMOP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 11/11/2022 10:54:11

CHECK-LIST – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

O Termo de Referência / Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO – RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº: 10936/2022

Fiscal do CT/OF: Tatiana Franco

Gestor do CT/OF: Tatiana Franco

Suplente do Fiscal do CT/OF: Cristiani Rocha de Andrade

Gestor Suplente do CT/OF: Marcos Alexandre de Alencar Soares.

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	x			
02.	DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	x			
02.1	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instruir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.	x			
03	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?			x	
04.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida facilmente. Deve-se evitar exigências de	x			

	funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.				
05.	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?			x	
06.	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?			x	
07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?			x	
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?	x			
09.	Apresentou o mapa de cotações?	x			Banco de preços.
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?				Média de Preços
11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: _____ Responsável pela pesquisa de preço			x	
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?	x			
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		x		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeiro pelos licitantes? Se sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?	x			
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do	x			

	contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.				
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	x			
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	x			
18.	DA FISCALIZAÇÃO Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições: anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	x			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?			x	
20.	Indicação da condição de pagamento?	x			
21.	Indicação do prazo de vigência?	x			
22.	Indicação de prazo de entrega?	x			
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?			x	
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fábrica) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?	x			
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplimento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.	x			
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	x			

OBSERVAÇÕES:

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2022

Cristiani Rocha de Andrade
Responsável pela elaboração do TR

Tatiana Franco da Silva.
Gerência em Exercício/Diretoria

**Governo de Sergipe****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV2129/2022**ATA FINAL**

Objeto
OBSERVAÇÃO : AS ESPECIFICAÇÕES CADASTRADAS(NO COMPRASNET) PARA ESTE PROCESSO , NÃO DEVE SERVIR DE BASE PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.CONSIDERAREMOS COMO BASE DE REFERÊNCIA O ANEXO (DL 71/2022)QUE ESTÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO NESTE. AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EXAUSTORES EÓLICOS COM INSTALAÇÃO PARA O ARMAZÉM DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	333021-4	LIMPEZA DE SUPERFICIE - LIMPEZA DE CAIXAS EM ALVENARIA REVESTIDAS COM CHAPISCO E EMBOCO, LOCALIZADAS NA BASE DOS PILARES QUE ACOMODAM PROJETORES DE LUZES	METRO QUADRADO	2000
2	216077-3	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO TELHADISTA	MÊS	1
3	296771-5	COBERTA - COM TELHA DE FIBROCIMENTO DE 8,00MM DE ESPESSURA TIPO KALHETAO.INCLUSIVE COLOCACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL, SEM MADEIRAMENTO	METRO QUADRADO	5,5
4	314336-8	GRAMPO - DE ALUMINIO,DO TIPO FIXACAO DE TELHAS COM 24"	UNIDADE	320
5	152243-4	EXAUSTOR EOLICO - EM PLASTICO, DIAMETRO 25CM,	UNIDADE	40

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto e Cristiani Rocha De Andrade

		COM 44 ALHETAS, 4.000 M3/H		
6	333041-9	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO PLATAFORMA ELEVATORIA	DIARIA	15

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11/11/2022 14:27:07
Proponente 2 - 19.413.639/0001-27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	11/11/2022 15:45:11
Proponente 3 - 43.073.869/0001-79 - W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI	14/11/2022 15:24:04

Sessão Pública	
Início da Disputa	17/11/2022 14:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	22/11/2022 08:00:00
Início do Tempo Aleatório	22/11/2022 08:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	22/11/2022 08:00:34

Histórico do Chat da Disputa
11/11/2022 11:46:58 - Sistema: Processo publicado em 11/Nov às 11:46 com lances de 11/Nov às 12:00 até 17/Nov às 12:00.
11/11/2022 11:46:58 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)
11/11/2022 12:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances
17/11/2022 12:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.
17/11/2022 12:01:38 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.
17/11/2022 13:02:23 - Sistema: Processo republicado em 17/Nov às 13:02 com lances de 17/Nov às 14:00 até 22/Nov às 08:00.
17/11/2022 13:02:24 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)
17/11/2022 14:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances
22/11/2022 08:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.
22/11/2022 08:00:34 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.
22/11/2022 12:33:02 - Comprador: O seguinte lote foi declarado como CANCELADO: Lote 01
Justificativa: O PRCESSO RELANÇADO DUAS VEXES SEM ÊXITO.

Resultado da Etapa de Lances			
Lote 1			
Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
--- DESERTO ---	---	---	Não

Detalhamento dos valores unitários
Nenhum fornecedor foi declarado vencedor

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE,

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto e Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N4YA-ECM2-ZSCC-AEHR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 22/11/2022 15:53:33
- Cristiani Rocha De Andrade - 22/11/2022 12:39:21



CONTRATAÇÃO DIRETA – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 10936/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de exaustores eólicos com instalação.

2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa, **“2.1. A finalidade do presente objeto visa adotar medidas que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações do armazém do Centro de Distribuição da DESO de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho conforme fixado pela Norma Regulamentadora 17.**

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de R\$ 47.841,74(Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. 2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.”

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos)

quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame restou DESERTA a aquisição.

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11/11/2022 14:27:07
Proponente 2 - 19.413.639/0001-27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	11/11/2022 15:45:11
Proponente 3 - 43.073.869/0001-79 - W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI	14/11/2022 15:24:04

Sessão Pública	
Início da Disputa	17/11/2022 14:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	22/11/2022 08:00:00
Início do Tempo Aleatório	22/11/2022 08:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	22/11/2022 08:00:34

Justificativa: O PROCESSO RELANÇADO DUAS VEXES SEM ÊXITO.

Resultado da Etapa de Lances			
Lote 1			
Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
--- DESERTO ---	---	---	Não

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela GAAD/DGC, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação nº071/2022**, DV 2129/2022, declarando **DESERTA**, por não haver propostas.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172
ADVOGADO- DESO

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa.

Carlos Fernandes de Melo Neto

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NU1K-08CK-FSGR-FXRT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 22/11/2022 15:54:34